



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer CME/CEI nº 04/2019

PICME nº 03/2019

APROVADO EM 27/11/2019

Aprova o Regimento Padrão das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Portão.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SEMECDT de Portão, através do Ofício nº 296, de 25 de novembro do corrente ano, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Regimento Padrão das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) que atendem a etapa da pré-escola da Educação Infantil do Município de Portão.

O Regimento apresentado para análise foi elaborado por uma Comissão Ampliada, constituída por representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SEMECDT;
- Conselho Municipal de Educação – CME;
- Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil;
- Supervisores e Orientadores das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que atendem a etapa de pré-escola da Educação Infantil.

Conforme histórico apresentado no Processo supracitado, o Regimento Escolar Padrão em vigência encontrava-se defasado. Assim, com base no que traz a Lei nº 9394/96 (LDBEN) sobre a autonomia e atribuições delegadas às instituições de ensino para o exercício responsável e elaboração de seus próprios Regimentos, a Mantenedora propôs sua reformulação.

Para tanto, em 2019 a SEMECDT iniciou a reformulação do Regimento Escolar Padrão da Educação Infantil, como estratégia para problematizar e impulsionar o processo individual que deverá acontecer em cada Unidade Escolar, visando a

atualização das legislações vigentes, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; Referencial Curricular Gaúcho- RCG e Documento Municipal do Território de Portão.

A Comissão ampliada debateu e estudou sobre a temática para chegar ao entendimento do que é Regimento Escolar, através de textos e Legislação pertinente. Realizou também a avaliação do Regimento Padrão atual e alterações necessárias, fazendo-se levantamentos dos aspectos da vida escolar e aspectos legais que fundamentariam o novo Regimento.

A culminância das discussões resultou na (re) construção do Regimento Escolar Padrão para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental com a etapa pré-escolar, ora apreciada pela Comissão de Educação Infantil (CEI) deste Colegiado.

Para análise do Regimento e elaboração do presente Parecer, a CEI considerou os seguintes aspectos legais:

- ✓ Lei nº 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) ”;
- ✓ Lei nº 8.059/1990, que “Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente” (ECA);
- ✓ Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que institui Plano Nacional de Educação;
- ✓ Lei Municipal nº 2.505, de 23 de junho de 2015 que Aprova Plano Municipal de Educação.
- ✓ Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI- de 04/08/2015, sobre disposições para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.
- ✓ Nota Técnica nº 04/2014, sobre a orientação quanto aos documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.
- ✓ Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva- Ministério da Educação, 2008.
- ✓ Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

- ✓ Parecer CNE/CEB nº 12/2010, que trata das “Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. ”;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 13/2009, que trata das “Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.”;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. ”;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 020/2009, que trata da “Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. ”;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que “Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. ”;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que trata das “Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. ”;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.”;
- ✓ **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental, de 2017;**
- ✓ Resolução nº 345, de 12 de dezembro de 2018 – CEED/RS – REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO;
- ✓ Lei Municipal nº 2. 714, de 18 de dezembro de 2018 que **cria o Sistema Municipal de Educação de Portão;**
- ✓ Lei Municipal nº 2. 718, de 18 de dezembro de 2018 que **reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;**
- ✓ Resolução CME/CE nº 02/2019 que estabelece Diretrizes para a Elaboração dos Regimentos Escolares nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Indicação CME/CE nº 01/2019 que orienta a mantenedora das instituições educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação de Portão sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e sobre a obrigatoriedade da inclusão do estudo da História e Cultura Indígena nos currículos escolares.

- ✓ Resolução CEE/RS nº 339, que fixa as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino. Estabelece condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino.
- ✓ Lei Municipal nº 2.101, de 13/09/2010, que “Estabelece o Plano de Carreira e Renumeração do Magistério Público do Município de Portão institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada regimenta a Educação Infantil, apresentando alterações e acréscimos significativos em relação ao texto anterior, especialmente no que se refere às adequações legais e atualizações contextuais da Rede Municipal, bem como da sociedade atual.

O Regimento Escolar Padrão encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem, revogando-se assim, os Regimentos Escolares anteriores a esta aprovação. A CEI ressalta que uma cópia do Regimento Escolar Padrão aprovado será encaminhada à SEMECDT, que deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a esta etapa. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Regimento Escolar e das alterações feitas no texto regimental a toda a comunidade escolar.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CEI, propõe a este Conselho que aprove o Regimento Escolar Padrão para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental que possuem a etapa pré-escola de Educação Infantil, de Portão, com vigência de um (1) ano a partir de janeiro do ano de 2020, nos termos deste Parecer.

Casos omissos serão resolvidos em consenso pela direção da escola, pela Coordenação Pedagógica, pelo Conselho Escolar da Escola e Equipe Pedagógica da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo-SEMECDT, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 27 de novembro de 2019.

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019.

Comissão de Educação Infantil – CEI:

Fabiana Leal Bittencourt - Relatora
Jaqueline de Almeida Melo
Daniela Lemmertz Bischoff
Rejane Froza – Coordenadora

Fabiana Machado
Presidente CME/Portão
Portaria nº 230/2019